Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 275/2012

RENOVA RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE UBERABA E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 030/2012, de 18.05.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0938/2012;

RESOLVE:

Renovar pelo prazo de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Administração, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Uberaba, situada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, 333 – Bairro Estados Unidos - Uberaba/MG;

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso Técnico, a partir de 18.04.2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA